



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 26 de Abril de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 510/E379/VII/GPAL/2024, de 6 de Maio de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Maio de 2024:

1. A DSAL salientou que, devido ao regime nacional de período de defeso de pesca no mar do Sul da China, durante o período de defeso de pesca, os pescadores de Macau não podem pescar no mar, o que afecta a sua subsistência. Assim, desde 2009, a DSAL, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) e as associações do sector têm vindo a organizar, em conjunto, o “Programa de Formação para Pescadores durante o Período de Defeso da Pesca” (adiante designado por “Programa”) para incentivar os pescadores a aproveitar esse tempo para conhecer diferentes técnicas profissionais, bem como, através da atribuição de subsídio de formação, aliviar a pressão económica derivada da interrupção das actividades de pesca. Para assegurar a utilização eficaz do erário público, o “Programa” destina-se aos pescadores no activo que não sejam trabalhadores de outras entidades empregadoras. Tendo em conta as mudanças do ambiente socio-económico, o montante do subsídio de formação atribuído já foi actualizado várias vezes. Actualmente, aos formandos que concluem a formação, é atribuído um subsídio máximo de 10 000 patacas. O Governo da RAEM irá continuar a acompanhar de perto o “programa”, mantendo uma



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
海事及水務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(譯本 Tradução)

comunicação estreita com o sector, e procederá à sua revisão, em tempo oportuno.

2. Em articulação com as exigências das autoridades de gestão das pescas do Interior da China, as embarcações de pesca de aço registadas em Macau devem requerer os respectivos certificados para satisfazer as condições de navegação. Desde 2019 até à presente data, 45 das 47 embarcações de pesca de aço registadas em Macau requereram à DSAMA o certificado de estabilidade. Após análise das informações técnicas, verificou-se que as mesmas cumpriram as condições de navegação de não exceder 120 milhas náuticas do Mar do Sul da China (não superior a 50 milhas náuticas da costa leste e sul da Ilha de Hainan). A DSEDT salientou que tem vindo a promover o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e o Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial, para prestar apoio financeiro às pequenas e médias empresas que tenham registado o início de actividade na Direcção dos Serviços de Finanças para efeitos fiscais (incluindo as que exercem actividades de pesca), apoiando o desenvolvimento das pequenas e médias empresas locais. O Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial visa promover a modernização das instalações comerciais e aumentar a competitividade. Os empresários comerciais qualificados que realizem projectos de investimento em Macau, através de empréstimo bancário ou de locação financeira (incluindo a aquisição de novos equipamentos, tais como embarcações), podem obter bonificação de juros de renda, cujo prazo máximo de bonificação é de 4 anos.

A Directora dos Serviços de Assuntos  
Marítimos e de Água,  
Wong Soi Man  
27 de Maio de 2024